



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 578, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECR.EDUC., CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.01 - FDO.MANUT.DES.ED.BASICA VAL.PROF.EDUCACAO

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1201 - MANUT.CONSERV.BENS IMOVEIS

2.026 - FDO.MANUT.DES.EDUC.BASICA VALORIZ.PROF.EDUCACAO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Valor: 150.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face às despesas autorizadas pelo art. 1º desta Lei, será o resultado da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit financeiro.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de outubro de 2007.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral